Fone (21) 97031-6310 | 3988-1700 www.forfire.com.br | @eusouforfire

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2025

À

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMÉRCIO DO BOSQUE A/C Sr. Luis Blumberg - Administração

Proposta Comercial FF-05-2025

REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE INCÊNDIO

A FORFIRE vem apresentar sua proposta de serviços [DESCREVER], descritos no corpo desta, em conformidade com COSCIP (Código de Segurança contra Incêndio e Pânico - CBMERJ), normas técnicas e legislação brasileira.

Após análise foi constatada a necessidade dos seguintes serviços:

1. OBJETO - COMPOSIÇÕES DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

- a. Fornecimento, instalação e montagem do sistema de pressurização da casa de máquinas de incêndio (CMI)
- b. Fornecimento e instalação do sistema de hidrantes (HID)
- c. Fornecimento e instalação do sistema de sprinklers (SPK)
- d. Fornecimento e instalação do sistema de detecção de alarme de incêndio (SDAI)
- e. Fornecimento de extintores de incêndio (EXT)
- f. Fornecimento e instalação da sinalização e orientação de incêndio (SIN)
- g. Fornecimento e Fixação de Iluminação de Emergência (ILU)
- h. Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
- i. Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica da adequação da rede de incêndio e dos controles de materiais de acabamentos e revestimentos que atendem ao previsto na NT-2-20 do CBMERJ conforme projeto aprovado (ART)

j. NORMAS UTILIZADAS

- NBR 13714 Sistemas de Hidrantes e Mangotinhos
- NBR 10897 Sistemas de Proteção por Chuveiros Automáticos
- NBR 12693 Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio
- NBR 13434 Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico
- NBR 17240 Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio
- NBR 10898 Sistemas de lluminação de Emergência
- NBR 5419 Sistema de Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas
- NPFA72 National Fire Alarm and Signaling Code

2. ESCOPO DESTA PROPOSTA - SOLUÇÕES TÉCNICAS GLOBAIS

a. CA-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

- Obtenção do certificado de aprovação (CA) em até D+30 dias úteis após a conclusão da obra, junto ao CBMERJ;
- Emissão e Declaração de Responsável Técnico para o procedimento assistido do Certificado de Aprovação (DCA) e ART, referentes à instalação dos sistemas e dispositivos preventivos fixos.

Considerações:

- AContratada atestará e ficará responsável pela instalação dos sistemas e dispositivos fixos perante o CBMERJ e CREA-RJ;
- Será responsável pelo requerimento padrão "certificado de aprovação" do CBMERJ;
- Protocolará a solicitação de vistoria do CBMERJ e acompanhará a obtenção do certificado;
- Aobtenção do CAocorrerá apenas após todas as exigências do Laudo de Exigências (LE) serem cumpridas.

O Certificado de Aprovação é o documento que certifica o cumprimento integral das exigências do Laudo de Exigências. Ele permanece válido enquanto as características arquitetônicas da edificação não forem alteradas.

Obrigações da Contratante:

- · Fornecer cópia do laudo de exigências do projeto aprovado;
- Apresentar declaração do representante legal em papel timbrado, com assinatura;
- Fornecer cópias do contrato social ou estatuto, RGI/contrato de locação, cartão CNPJ e documentos do representante;
- Fornecer cópias das ARTs (central de gás, grupo moto gerador, exaustão, escada, ventilação, SPDA, subestação) válidas por 12 meses:
- Fornecer cópia do plano de emergência e escape com ART;
- Efetuar o pagamento da taxa DAEM CBMERJ para abertura do processo.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

Para fornecimento dos serviços, equipamentos e materiais acima descritos, juntamente com a mão de obra especializada, dar-se a importância des R\$ [VALOR], conforme descrito neste documento, com todos os impostos e encargos inclusos.

OBSERVAÇÕES

- 1. Escopo elaborado através dos arquivos recebidos (plantas do projeto de incêndio);
- 2. Os materiais e equipamentos da instalação de incêndio serão de responsabilidade da Contratada ou poderão ser faturados diretamente em nome da Contratante com de acordo prévio;
- 3. Será de responsabilidade da Contratante abertura, fechamento de teto, acabamentos e pinturas derivadas das passagens de tubulação e infraestrutura das instalações de incêndio;
- 4. Será de responsabilidade da Contratada a realização de vistoria técnica para elaboração de laudo técnico circunstanciado fotográfico, emitido por profissional legalmente habilitado e qualificado, atestando as condições de operacionalidade e de qualidade técnica de montagem e instalação dos equipamentos e sistemas de segurança contra incêndio e pânico;
- 5. Será de responsabilidade da Contratada a elaboração de Laudo CMAR (controle de materiais e acabamentos e revestimentos) incluindo a análise de todos os materiais de acabamento e revestimentos que são utilizados na estrutura do edifício, de acordo com as especificações de fabricação. Pisos; Paredes e divisórias; Tetos e forros; Coberturas. Conforme Instrução Técnica nº 10, determinante para todos os parâmetros e regras que orientam os profissionais no processo de regularização;
- 6. Será de responsabilidade da Contratada a emissão de declaração de responsável técnico, que consiste em documento emitido por profissional legalmente habilitado e qualificado, que atesta o cumprimento das medidas de segurança contra incêndio e pânico;
- 7. Será de responsabilidade da Contratante a elaboração de plano de emergência contra incêndio e pânico, conforme Nota Técnica do CBMERJ, NT 2-10 Plano de emergência contra incêndio e pânico (PECIP) com emissão de anotação de responsabilidade técnica e pagamento da respectiva guia;
- 8. Fornecimento do equipamento e componentes do hidrante tipo coluna será de responsabilidade da Contratada, porém, caso seja isento pela Concessionária citada a instalação do hidrante de coluna tipo urbano devido à falta de viabilidade técnica, ficará a cargo da Contratante a solicitação ao CBMERJ da isenção desta exigência aprovada no projeto de incêndio. Fica a cargo da Contratada reunião de documentos e entrada em processo para análise de viabilidade da instalação de hidrante urbano junto a concessionária de águas local. Apenas a concessionária de águas local poderá realizar a instalação do hidrante urbano tipo coluna;
- 9. Faz parte do escopo desta proposta assessoria para obtenção de certificado de aprovação perante respectivamente expedido e aprovado pelo CBMERJ. O Certificado de Aprovação (CA) será emitido pelo CBMERJ que atende a região do imóvel e sua emissão de responsabilidade da Contratada, porém, o mesmo somente será emitido se todas as exigências descritas no LE (laudo de exigências do CBMERJ) forem cumpridas pela Contratante. O Prazo para aprovação do Certificado de Aprovação dependerá do tempo de tramitação do CBMERJ, não sendo este de responsabilidade da Contratada;
- 10. Gerenciamento e acompanhamento das atividades na obra realizado pelo Engenheiro da Contratada;
- 11. O preço proposto considera todos os custos diretos ou indiretos e quaisquer despesas julgadas necessárias e essenciais ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo-se todos os impostos; encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

ESCLARECIMENTOS

- 1. Condições de pagamento: 30% de sinal (mobilização) e saldo conforme medição;
- 2. Prazo de execução: em até D+150 dias a princípio à Execução total dos serviços e de acordo com o cronograma a ser alinhado;
- 3. Prazo de garantia: serviços (12 meses), materiais e equipamentos (06 meses);
- 4. Validade da proposta: 21 dias

Sem mais e a dispor para qualquer esclarecimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,	
Alessandro Freitas	

Diretor Executivo

CBMERJ 02-291 / CREARJ 2013201858 / INMETRO 1720